



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 278/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0008/16.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa denominar Geraldo Barbosa, a praça pública inominada situada nas ruas Nossa Senhora das Dores e Homero Batista - Vila Formosa.

Sob o aspecto jurídico, o projeto não reúne condições para ser aprovado.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício (fls. 10/11) contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 12 a 17), o projeto é ilegal, pois o logradouro em questão é bem público já denominado oficialmente como Praça Severino Martins da Silva pela Lei nº 12.040/96 e a alteração desta denominação não se enquadra nas hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/04/2017.

Mario Covas Neto - PSDB - Presidente

Caio Miranda Carneiro - PSB

Claudinho de Souza - PSDB

Edir Sales - PSD - Relatora

Janaína Lima - NOVO

Reis - PT

Sandra Tadeu - DEM

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/04/2017, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.